DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 17
Extrato 17
Homologação / Adjudicação 17
Aviso de Licitação 17
Outros atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022
ORINDO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2022 DE 25/04/2022
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfaltica, guias e sarjetas
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações
Despesa: 2466
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: R$ 105.000,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações
Despesa: 2472
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: R$ 645.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.065/2021 de 23/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registro nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2022 DE 25/04/2022
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfaltica, guias e sarjetas
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações
Despesa: 2466
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: R$ 112.500,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações
Despesa: 2472
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: R$ 477.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.065/2021 de 23/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registro nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2022 DE 25/04/2022
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfaltica, guias e sarjetas
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações
Despesa: 2466
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: R$ 82.000,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações
Despesa: 2469
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.065/2021 de 23/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registro nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2022 DE 25/04/2022
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Funcional: 154510012.1.005000 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações
Despesa: 2429
Fonte de recurso: 01
SALDO DISPONIVEL: R$ 11.000,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações
Despesa: 3589
Fonte de recurso: 02
SALDO DISPONIVEL: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.065/2021 de 23/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registro nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2022 DE 05/05/2022
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2022, DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022.
AUTORIA: Prefeito Municipal

Dispõe Sobre: "Cria a Função de Confiança de Coordenador do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Função de Confiança de Coordenador do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, obedecidos aos requisitos mínimos para preenchimento e desde que recaia sobre servidor público municipal ocupante de cargo de natureza permanente.

Parágrafo único. Em face da criação da Função de Confiança de que trata o *caput* deste artigo, os Anexos II - A e III - B, da Lei Complementar nº 116, de 14 de dezembro de 2015, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, relativo à criação da Função de Confiança de que trata esta lei, segue na forma do Anexo III.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registro nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO I
(a que se refere o Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 010/2022)

ANEXO II-A
QUADRO DE PESSOAL
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QTD.	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
01	DIRETOR FINANCEIRO	19
01	ENCARREGADO DO SETOR DE R.H.	16
01	ENCARREGADO DO SETOR DE LICIT. E CONTRATO	16
01	SUPERVISOR DE SECRETARIA	12
01	ENCARREGADO DA SEÇÃO DA JUNTA MILITAR	12
01	DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLADORIA INTERNA	14
01	DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES	18
01	COORD. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	16
01	ASSISTENTE DO SETOR DE TRANSP. E REMOÇÃO DE PACIENTES	14
01	DIRETOR DO SETOR DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOM, MAQ E EQUIP.	18
01	COORDENADOR DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 010/2022)

ANEXO III-B
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGO:- **DIRETOR FINANCEIRO**
NATUREZA:- Comissionado / Confiança - Diretor
GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à administração, manipula recursos de custos elevadíssimos.
COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Técnico ou superior completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, Administração de Empresas, Direito e Gestão Pública OU 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício na Prefeitura Municipal.
PECULIARIDADES DO CARGO:- Planeja, organiza, dirigi e controla as atividades da área financeira, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços; Dirige e supervisiona o cumprimento das metas fiscais com relação a responsabilidade Fiscal, ordenando a emissão de alertas ao Prefeito Municipal no tocante a execução orçamentária e financeira do município; Ordena pagamentos sob determinação do Prefeito Municipal; supervisiona a locação dos pagamentos nas respectivas dotações e verbas a serem utilizadas para o pagamento das despesas; Supervisiona os trabalhos executados por todos os demais servidores; determina a execução de tarefas correlatas aos servidores do setor financeiro; fiscaliza e determina o cumprimento de horário do quadro de pessoal da Casa, comunica ao Prefeito casos de indisciplina; cumpre outras funções correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO:- **ENCARREGADO DO SETOR DE R.H.**
NATUREZA:- Comissionado / Confiança - Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à administração, e aos servidores municipais.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Avaliação do Desempenho do Servidor e Procedimentos Administrativos; promover estudos com a finalidade de melhorar o desempenho do Sistema de Pessoal da prefeitura municipal; acompanhamento da vida funcional do servidor concernente aos seus direitos, deveres e penalidades disciplinares, recrutamento, capacitação, movimentação e remuneração; exame e instrução, com o auxílio da procuradoria jurídica dos processos referentes aos direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores do órgão; Controle da frequência dos servidores e estagiários, seus vínculos, recessos, férias, licenças, afastamentos e garantias individuais e sociais; Proposição, ao Prefeito Municipal de realização de treinamentos, cursos e palestras destinadas à capacitação do servidor Público; exercício de outras competências correlatas em razão de sua natureza. (De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 95/13)

CARGO:- **ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

NATUREZA:- Comissionado / Confiança - Encarregado

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total lida com documentos e informações de natureza sigilosa bem como documentos e contratos públicos.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos e discernimento para tomada de decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Executa os processos de licitações, participa das sessões públicas, elabora os editais e coordena toda rotina administrativa do setor. Realiza compras de qualquer natureza, mediante requisição de compras, visando

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

adquirir mercadorias, produtos, maquinas e equipamentos. Contata fornecedores, negociando preços, descontos, condições de pagamento e outras vantagens para a administração, fazendo o papel de interlocutor entre a administração e fornecedores. Elabora e controla o cumprimento das cláusulas contratuais firmados com fornecedores de bens e serviços e a administração municipal. Realiza pregões, participando das sessões públicas.

CARGO:- **SUPERVISOR DE SECRETARIA.**
NATUREZA:- **Comissionado / Confiança – Supervisão.**
GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Responsabilidade total pelos dados e informações de caráter sigiloso com que lida, papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda dos objetos pertencente a sua unidade.
COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.
PECULIARIDADES DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa e burocrática, junto às diversas unidades administrativas, supervisionando os trabalhos de digitação, registro, controle e arquivo de documentos, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.

CARGO:- **ENCARREGADO DA SEÇÃO DA JUNTA MILITAR**
NATUREZA:- Comissionado / Confiança - Encarregado
GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Responsabilidade total pelos dados e informações de caráter sigiloso com que lida, direta papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda dos objetos pertencente a sua unidade.
COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.
PECULIARIDADES DO CARGO:- Alistamento militar; expedição de certificado de dispensa de incorporação; expedição de certificado de isenção; expedição de atestado

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

de desobrigação, de documentos e autorização para ausentar-se do País; outras atividades inerentes ao cargo. (De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 95/13).

CARGO:- **DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLADORIA INTERNA**

NATUREZA:- Comissionado / Confiança – Supervisão.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Responsabilidade total pelos dados e informações de caráter sigiloso com que lida, papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda dos objetos pertencente a sua unidade.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestação orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, assim como dos direitos e haveres do município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação. (De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 95/13)

CARGO:- **DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES**

NATUREZA:- Comissionado / Confiança - Encarregado

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos materiais e equipamentos do setor que Dirige, bem como informações sobre pacientes do município.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos de área.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau completo ou similar.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Planejar e exercer a fiscalização dos serviços de transporte Municipal de pacientes; verificar e orientar as leis de trânsito e das leis de posturas Municipal; verificar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

regularidade dos licenciamentos veicular e das atividades ligadas ao transporte de pacientes; exigir o cumprimento das obrigações funcionais dos servidores sob seu comando; informar permanentemente aos seus superiores as irregularidades apuradas; controlar o agendamento de pacientes para transporte; acompanhar necessidades de manutenção dos veículos ligados aos transportes de pacientes; controlar a quilometragem dos veículos do Setor de Transporte de Pacientes. (De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 95/13).

CARGO:- **ASSISTENTE DO SETOR DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES**

NATUREZA:- Comissionado / Confiança – Encarregado.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos materiais e equipamentos que utiliza bem como informações sobre pacientes do município.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos de área.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino fundamental.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Assiste diretamente ao Diretor do Setor, substituindo-o em suas ausências; auxilia no direcionamento dos veículos visando atender aos pacientes; acompanha os casos de urgência e emergência; faz o encaminhamento visando a regularização documental dos veículos utilizados; verifica a manutenção dos mesmos; limpeza, assiduidade dos motoristas e outras atividades determinados pelo seu superior imediato.

CARGO:- **COORDENADOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA**

NATUREZA:- Comissionado / Confiança – Encarregado.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, materiais e equipamentos que utiliza bem como informações sobre agricultores e agropecuaristas do município.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau completo ou similar.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Incentivar sob controle do secretário, projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar; dirigir e supervisionar as feiras-

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

livres do município; estimular e orientar a criação de hortas comunitárias; receber e organizar a distribuição dos produtos ofertados as famílias carentes no banco de alimentos; promover o atendimento de pequenos produtores rurais e assentados rurais. (De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 95/13)

CARGO:- **DIRETOR DO SETOR DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

NATUREZA:- Comissionado / Confiança – Encarregado.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos materiais e equipamentos do setor que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- 2º Grau completo ou similar.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, organizar e determinar a escala de serviço dos motoristas da frota municipal; implantar o sistema de controle de utilização de veículos e tráfego; coordenar o controle de manutenção dos veículos; supervisionar o controle de requisições de combustível, velando pelo registro e controle do consumo, comunicando imediatamente ao Prefeito anomalias ou consumos excessivos; Organizar a distribuição dos veículos de conformidade com o plano de governo municipal no tocante a atenção a Secretaria de Saúde, Educação, transporte universitário e ainda utilização por terceiros nos termos da legislação municipal; viabilizar estudos para adequar a demanda a frota municipal; indicar aquisições bem como convênios visando a obtenção de novos veículos para a frota; receber as aquisições; supervisionar os processos administrativos alusivos ao custo benefício e valoração patrimonial dos veículos da frota e da respectiva secretaria a que está vinculado; atender a população com urbanidade e respeito, indicando as providencias cabíveis a cada caso; comunicar casos de insubordinação, desrespeito, bem como os casos de dano aos veículos da frota devido a dolo ou culpa de servidores; solicitar instauração de processos administrativos em casos de multas de trânsito ou colisões de

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

veículos da frota, visando apurar a responsabilidade; exercer rigoroso controle sobre a conservação dos veículos da frota municipal; executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO:- **COORDENADOR DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

NATUREZA:- Comissionado / Confiança – Encarregado.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelo pessoal, materiais e equipamentos do órgão que coordena.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu(s) serviço(s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; • Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO III
(DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO)
(de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000)
(a que se refere o artigo 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 010/2022)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

Chamada Publica 01/2022 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015- Contratante: Município de Euclides da Cunha Paulista – Contratados: LUIZ MARCELINO BARROS – Contrato nº 15/2022 – Valor: R$12.204,00;VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS- Contrato nº 16/2022 - Valor: R$18.078,00;MAURO RICARDO DA SILVA- Contrato nº17/2022-VALOR:19.997,20; ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, contrato nº18/2022, valor R$20.000,00;MARIA JOSE DOS SANTOS GONÇALVES- Contrato nº19/2022 valor R$20.000;CLEIDE DO CARMO FONSECA REINALDO, Contrato nº20/2022, valor 6.975,00;APARECIDA VALDECI DA SILVA DE LIMA, Contrato nº21/2022 valor 19.895,20;JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO, Contrato nº22/2022,valor 19.987,00;EDSON QUIRINO DE SOUZA, Contrato nº23/2022, valor 19.986,60;VALDEMAR LOPES, Contrato nº24/2022, valor19.986,60;MARIA LUCIENE DA SILVA GOME, Contrato nº25/2022, valor20.000,00;JOSE SILVEIRA COSTA, Contrato nº26/2022 valor 20.000,00;ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Contrato nº27/2022 valor 20.000,00;JANDIRA DA SILVA Contrato nº 28/2022 VALOR 19.999,80;IVO DE FREITAS Contrato nº29/2022 VALOR 20.000,00,MARIA CREMILDA PRUDENCIO SANTOS contrato nº30/2022 valor 19.997,10 ;SILVIA PEREIRA MENDES Contrato nº31/2022;valor 20.000,00;VALDENIR DOS SANTOS NERES DA SILVA Contrato nº32/2022 valor19.910,00;JOSE ONIVALDO OLIVIO Contrato nº33/2022valor 19.986,00;ELDAIR MATCIULEVICZ Contrato nº34/2022, valor20.000,00 ;VANDIRA MARQUES DA SILVA Contrato nº36/2022 valor 20.000,00;SOELI GALDINO Contrato nº37/2022 valor 19.965,00;PAULO VIEIRA Contrato nº38/2022 valor19.999,00;JOSE GONCALVES DA SILVA, Contrato nº39/2022 valor 19.996,40; MARIA ALVES CORREIA, Contrato nº 40/2022, valor 5.234,40;MARLI DA SILVA, Contrato nº41/2022, valor 19.998,30

Vigência dos Contratos: 11/04/2023.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 25/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE UM VEICULOZERO QUILOMETRO TIPO PICK-UP

Processada a presente licitaçãona Modalidade PREGÃOELETRONICO TIPO MENOR PREÇO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, e julgamento de recursos apresentados HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa LIANE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 55.555.965/0001-32, vencedora do item único com valor total de R$ 86.720,00(oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista,06 de Maio de 2022.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 31-2022

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO VEICULO TIPO CAMIONETE - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/05/2022 - 08:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 20/05/2022 às 08:30 horas - LOCAL: www.bll.org.br. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal “Ediberto Aparecido Zaupa” na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone/Fax (18) 3283-1121 Ramal 215 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 32-2022

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA A FRIO SACO DE 25 KG - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/05/2022 - 09:30 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 20/05/2022 às 10:00 horas - LOCAL: www.bll.org.br. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal “Ediberto Aparecido Zaupa” na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone/Fax (18) 3283-1121 Ramal 215 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

.....

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município **de Euclides da Cunha Paulista**, com

sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 em Euclides da Cunha Paulista/SP, através de sua Pregoeira Oficial, **Giuliane Barbosa Silva**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n° 26/2022, realizado dia 06/05/2022 às 10:00 horas**, foi **declarado DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PNEUS DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista - SP, situado à Av. Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Maiores informações através do telefone (18) 3283-1121/1123 ou pelo e-mail licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Euclides da Cunha Paulista-SP, 06 de maio de 2022.

GIULIANE BARBOSA SILVA

Pregoeira Oficial

.....